



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

R. Dep. Martinho Guimarães, 12 - Centro
Amparo de São Francisco - SE
C.N.P.J.: 13.110.564/0001-29

EM, 26/10/22
Gloria da
Timoteo da

OUTUBRO/22

DECRETO 21/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.299,00
(OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 354 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

19001	CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SAO FRANCISCO	
2017	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	4.800
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.499
Soma da Ação:		8.299
Soma da Unidade:		8.299
Total Geral:		8.299

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

19001	CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SAO FRANCISCO	
2017	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.299
Soma da Ação:		8.299
Soma da Unidade:		8.299
Total Geral:		8.299

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amparo De São Francisco, Estado De Sergipe 26 de outubro de 2022.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PREFEITO Mat.1272